



**Companhia Brasileira de Desenvolvimento Imobiliário Turístico**

CNPJ nº 08.723.106/0001-25

NIRE 35.300.340.540

**Companhia Aberta**

**Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária  
Edital de Segunda Convocação**

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Brasileira de Desenvolvimento Imobiliário Turístico (“Companhia”) a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada, em segunda convocação, às 9h00 do dia 4 de abril de 2008, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ramos Batista, nº 444, 2º andar, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**(A)** em Assembléia Geral Ordinária:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007;
- (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- (iii) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria; e
- (iv) alterar o Jornal de Grande Circulação onde serão realizadas as publicações legais da Companhia.

**(B)** em Assembléia Geral Extraordinária:

- (i) alterar e consolidar o Estatuto Social da Companhia para: (a) alterar a denominação social para “Invest Tur Brasil – Desenvolvimento Imobiliário Turístico S.A.”, com a conseqüente modificação do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia; (b) modificar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para atualizar o valor do capital social da Companhia; (c) alterar a forma de outorga de procurações em nome da Companhia, mediante a exclusão do inciso XXV do artigo 20 e da alínea “b” do parágrafo 4º do artigo 25 do Estatuto Social da Companhia;
- (ii) eleger novo membro independente do Conselho de Administração; e
- (iii) alterar o Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25 de junho de 2007, de forma a permitir o exercício antecipado de opções de compra de ações outorgadas em caso

de desligamento do beneficiário por iniciativa da Companhia, sem justa causa ou violação de deveres.

### **Informações Gerais:**

1. Os acionistas deverão depositar na Companhia com no mínimo 72 horas de antecedência da data designada para a realização da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária os seguintes documentos: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade nos últimos 5 dias; (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista, com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembléia Geral munido dos documentos hábeis de sua identidade.

2. Nos termos da Instrução CVM nº 282 de 26 de junho de 1998, o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário à requisição do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento).

3. Os documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia da Assembléia Geral Extraordinária encontram-se à disposição dos acionistas a partir da presente data, na sede da Companhia, consoante o artigo 135, § 3º da Lei das Sociedades por Ações, e também estão disponíveis para consulta no site [www.investtur.com/agoe](http://www.investtur.com/agoe). Todos os documentos relativos à ordem do dia referidos na presente convocação foram enviados à Bolsa de Valores de São Paulo S.A. e à Comissão de Valores Mobiliários, em conformidade com o artigo 124, § 6º da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 26 de março de 2008.

**Carlos Manuel Novis de Talavera Guimarães**  
Presidente do Conselho de Administração